



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2017
CARTA CONVITE N° 003/2017
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço global
TIPO DE OBJETO: serviços
REGIME DE EXECUÇÃO: Serviços de Engenharia

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Miraguaí n° 228, Centro, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de **CARTA CONVITE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, julgamento **Menor Preço Global**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda conforme Resolução de Consulta n° 017/2014 - TP de 09/09/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 467, de 18/09/2014, à pág. 07 e **nos termos da Lei Municipal n° 1.116/2014 de 04 de Novembro de 2014, art. 1º, inciso I, alínea "a"**, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição n° 2.096, paginas 59 e 60 do dia 04/11/2014.

1.2 - Para o recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, fica determinado o dia **13/03/2017, às 13:30 HORAS**, horário local (**BRASÍLIA**), o qual deverá ser entregue para a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado.

2 - OBJETO

2.1 - A presente Carta Convite tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para consultoria técnica nas áreas de planejamento; revisão de projetos em andamento; assessoria técnica especializada e apoio à supervisão e fiscalização de execução de obras de pavimentação, drenagem, urbanização, construções e reformas e ampliação de prédios públicos do município, confecção de relatórios de medição, projetos arquitetônicos e projetos complementares, projetos de infra-estrutura urbana e paisagismo, conforme anexo I - Termo de Referencia.**

2.2 - O presente convite está estimado em **R\$ 347.077,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e sete reais).**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

3.3 - **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

conforme disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014 (CONFORME ANEXO III).

**** Caso à empresa não apresente a declaração constante do item “3.3” acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.*

3.4 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.5 - **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá após a formalização da ATA, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação nos termos LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

3.5.1 - Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 3.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.7 - Conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

3.8 - Será vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio que não cumprirem as exigências constantes no artigo 33 da Lei Federal 8.666/93 e seus respectivos incisos e parágrafos;

3.9 - Poderá participar da licitação quem não estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspensa de licitar pela Prefeitura Municipal de Canarana e/ou declarado inidônea por qualquer Órgão Público.

3.10 - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular, devidamente reconhecido firma. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.11 - Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.

3.12 - **Para a participação, deverão ser apresentados fora dos envelopes I e II os seguintes documentos:**

3.13 - DOS REPRESENTANTES

3.13.1 - A indicação de representante é condição obrigatória para a participação dos licitantes, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório e, diante disso, deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** os seguintes documentos:

3.14 - REPRESENTADO POR SÓCIO/EMPRESÁRIO/DIRETOR:

a - **cópia autenticada do requerimento de empresário, contrato social ou Inscrição do ato constitutivo e todas as alterações contratuais, exceto se a última for consolidada**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b – cópia autenticada do RG e CPF dos sócios ou empresários;

3.15 - REPRESENTADO POR PROCURADOR:

a - Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser usado alternativamente o **Termo de Credenciamento** conforme modelo no **Anexo V** ao Edital.

b - A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado **com firma reconhecida em cartório**.

4 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de Preços exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À Prefeitura Municipal de Canarana - MT.

Rua Miraguaí nº 228

Convite nº 003/2017

Envelope nº 001 - Documentos de Habilitação.

Abertura: 13/03/2017 às 13:30 horas (Brasília).

À Prefeitura Municipal de Canarana - MT.

Rua Miraguaí nº 228

Convite nº 003/2017

Envelope nº 002 - proposta de preços.

Abertura: 13/03/2017 às 13:30 horas (Brasília).

4.2 - As empresas poderão ainda enviar seus envelopes de habilitação e proposta de preços em outro envelope maior devidamente lacrado via SEDEX/TRANSPORTADORA ou outro meio de transporte, sendo que, neste caso a comissão permanente de licitação não se compromete a retirar os mesmos, os quais deverão estar disponível na sala de licitação na data e hora constantes no preâmbulo do edital. O envelope principal deverá estar endereçado para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: CONVITE Nº 003/2017

RUA MIRAGUAI Nº 228 - CENTRO

CEP 78640-000 - CANARANA - MT

4.3 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticados em Cartório ou publicados em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

5.1 - A proponente deverá apresentar os seguintes documentos na seguinte sequência:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - cópia autenticada do requerimento de empresário, contrato social ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou outro instrumento de registro comercial;

b - cópia autenticada do RG e CPF dos sócios ou empresário;

*** Deverá apresentar o documento de constituição e as alterações posteriores quando houver.

**** quando os documentos acima mencionados forem apresentados no credenciamento, fica dispensada a apresentação novamente no envelope nº 01

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

b - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal (Inscrição Estadual ou alvará no caso de empresa dispensada da inscrição estadual);

c - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) em conjunto com a Seguridade Social (INSS) emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014.

d - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (apresentar a CND p/ participação em Licitações públicas);

f - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.

g - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONOMICO FINANCEIRA:

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente e de seu responsável técnico perante o CREA ou CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica e pessoa física;

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação do licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, conforme abaixo;

b.1 - A comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

⇒ **b.1.1 - O sócio** comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

⇒ **b.1.2 - O empregado registrado** pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

⇒ **b.1.3 - O prestador de serviços com contrato** firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato;

c - Fica dispensada a apresentação dos documentos de qualificação econômico financeira exigidos no Artigo 31 da Lei nº 8.666/93, conforme o disposto no Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações "in verbis"

Art. 32. (.....)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

5.1.4 - OUTROS DOCUMENTOS:

a - **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Modelo no **Anexo II**.

b - **DECLARAÇÃO DE RENUNCIA**. Modelo **anexo VII**;

b.1 - A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada ou que mesmo por representante queira apresentá-la, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;

6 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

6.1 - O envelope proposta deverá conter:

6.1.1 - A proposta propriamente dita, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, o qual conterá:

6.1.1.1 - Razão Social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual se houver, ou preencher o formulário padrão desta municipalidade.

6.1.1.2 - Número do Convite e do Processo.

6.1.1.3 - Descrição do objeto da licitação, obedecida as especificações constantes do item 2.1 - Do Objeto.

6.1.1.4 - Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluído os tributos incidentes e demais despesas.

6.1.1.5 - Validade da proposta: 60 dias, a contar da data de abertura do envelope proposta.

6.1.1.6 - Prazo de execução/entrega: **de acordo com as necessidades**.

6.1.1.7 - Condição de Pagamento: **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal ou Fatura. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.2 - A empresa deverá encaminhar a proposta de preços conforme MODELO ANEXO.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1 - O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

7.1.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que compareceram ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes propostas, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a leitura das mesmas.

7.1.2 - Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.1.3 - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

7.1.3.1 - As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

7.2 - Critérios de julgamento.

7.2.1- Desclassificação:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

7.2.1.1- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no Convite.
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.

b.1) será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

7.2.1.2 - Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as empresa inabilitadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.2.2 - Classificação:

7.2.2.1 - As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **Menor Preço global**.

a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

b) no caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras.

c) persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da Comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

7.3 - Adjudicação e homologação.

7.3.1 - A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

7.3.2 - Adjudicado o objeto, a Comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

8 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

8.1 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 dias consecutivos, a partir da autorização de fornecimento expedida pela Administração.

8.2 - Nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços e revogar a licitação, independente da cominação estabelecida pelo Art. 81 da legislação citada.

9 - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 - Os serviços serão executados de acordo com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.

10.2 - As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

10.3 - A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor qualificado designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

10.4 - Se, por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1% (um décimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).

10.5 - **Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.**

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo Contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades.

11.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

11.2.1.1 - Até 30 dias, multa de 0,1 % (Um décimo por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2.1.2 - Superior a 30 dias, multa de 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2.2 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2% (Dois por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12 - RECURSOS

12.1 - Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação.

13 - FONTE DE RECURSOS

13.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens

UNIDADE: 01

FUNCIONAL: 04.122.0003.2069 - Man de Ativ. do Gabinete do Sec. de Obras

ELEMENTO: 339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 325

FONTE DE RECURSOS: 0100

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidor nomeado pelo Prefeito Municipal com o poder de fiscal ou gestor do contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei 9666/93), independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE à seu exclusivo juízo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 - A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação, retirar sua



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

15.2 - Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias de desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

15.4 - À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Proposta de Preços.

15.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

15.6 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.

15.7 - Esta Carta Convite será afixada para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sendo fornecidas cópias do edital aos interessados em participar do certame licitatório, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta.

15.8 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (66) 3478-1200 ou junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço mencionado no preâmbulo, **no horário das 12h00min às 18h00min** até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

15.9 - Integram o presente edital:

15.9.1 - Anexo I - termo de referencia/projeto básico

15.9.2 - Anexo II- Mod. Dec. nos Termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da CF.

15.9.3 - Anexo III - Modelo Declaração de ME ou EPP

15.9.4 - Anexo IV - Minuta do Contrato

15.9.5 - Anexo V - Modelo de procuração

15.9.6 - Anexo VI - Modelo de proposta de preços

15.9.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Renúncia

Canarana - MT, 03 de Março de 2017.

Nair Evane Bernadi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para consultoria técnica nas áreas de planejamento; revisão de projetos em andamento; assessoria técnica especializada e apoio à supervisão e fiscalização de execução de obras de pavimentação, drenagem, urbanização, construções, reformas e ampliação de prédios públicos do município, confecção de relatórios de medição, projetos arquitetônicos, projetos complementares, projetos de infraestrutura urbana e paisagismo., conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				
1.1	Projeto arquitetônico	m ²	1.000	19,63	19.630,00
1.2	Projeto elétrico de baixa tensão	m ²	1.000	7,85	7.850,00
1.3	Projeto hidrossanitário	m ²	1.000	7,83	7.830,00
1.4	Projeto estrutural	m ²	1.000	9,93	9.930,00
1.5	Orçamento, cronograma e memorial descritivo	m ²	1.000	4,98	4.980,00
2.0	PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA				
2.1	Paisagismo e urbanização	m ²	7.500	5,33	39.975,00
2.2	Pavimentação asfáltica com drenagem superficial	m ²	10.000	1,57	15.700,00
2.3	Drenagem de água pluvial em galerias	ml	3.000	12,35	37.050,00
2.4	Reforma e construção de pontes de madeira	ml	400	510,33	204.132,00

02 - SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens

2.1. - JUSTIFICATIVA: O desenvolvimento do Município de Canarana - MT é o fruto das ações de uma Administração voltada para a qualidade de vida de seus cidadãos. A busca incessante por essas melhorias passa pela total reformulação das unidades existentes de educação e saúde, além da construção de novas áreas de lazer e vias de acesso para a população. A responsabilidade pela execução dessas obras integrantes do Plano de Ação do Governo Municipal é da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, em atendimento as diversas demandas das demais Secretarias Municipais (Secretaria de Saúde, Administração, Agricultura, Esportes, Educação, ETC). A demanda desses serviços é incompatível com o quadro funcional existente na SEMOB, obrigando à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para auxílio na grande demanda. Este Termo de Referência visa orientar essa contratação dentro dos objetivos pretendidos pela SEMOB.

3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTRATADA: A Contratada se compromete a prestar os serviços conforme descrito no item 1 (objeto), de acordo com as normas e procedimentos exigidos pela PMC, através de seu preposto, a Secretaria de Obras SEMOB e dessa maneira as macro atividades a serem desempenhadas pela Contratada serão:

I. COORDENAÇÃO: A Coordenação dos serviços deve ser desenvolvida em consonância com a atuação da Secretaria de Obras, mormente a gerência de obras contratadas, compreendendo:

- Representar a Contratada junto a SEMOB.
- Interagir com as ações da SEMOB.
- Coordenar diretamente as equipes de análise, detalhamento e/ou revisão de projetos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

- d) Apoiar a Gerencia de Obras e Gerencia de Projetos nos Projetos e obras contratados, na coordenação das equipes de acompanhamento e fiscalização das obras.
- e) Apoiar a SEMOB nas reuniões técnicas com as Concessionárias de Serviços Públicos e outros Órgãos da Administração.
- f) Elaborar os Relatórios mensais de acompanhamento das obras.

II. PLANEJAMENTO: A Contratada deverá elaborar o planejamento do Programa de Obras da PMC de acordo com o Plano de Ação do Governo Municipal, trabalhando na interação da SEMOB com as outras Secretarias Municipais, destacando-se dentre essas as Secretaria de Educação e de Saúde. As ações incluídas nesta macro atividade compreendem:

- a) Apoio à elaboração do planejamento estratégico da SEMOB.
- b) Planejamento e programação físico-financeira dos empreendimentos integrantes do Plano de Ação.
- c) Elaboração do planejamento detalhado por empreendimento.
- d) Acompanhamento e avaliação dos cronogramas físico-financeiros das obras comparando quantitativos e valores previstos com realizados e efetuando as reprogramações em função dos desvios detectados.
- e) Planejamento das ações junto as Concessionárias de Serviços e Órgãos Ambientais de modo a evitar impedimentos e atrasos na execução das obras.
- f) Apoiar a SEMOB, se solicitado, no Planejamento da Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos.

III. REVISÃO DE PROJETOS: A Contratada deverá trabalhar na revisão dos projetos das obras integrantes do Plano de Ação do Governo Municipal, bem como na revisão/correção dos projetos existentes das obras a executar e em execução, devendo atuar junto às equipes de fiscalização de obras para promover as adequações aos projetos em tempo hábil de modo a não provocar atrasos nos cronogramas. Estão incluídas nesta macro atividade:

- a) Análise e detalhamento de projetos de obras viárias, de drenagem, de unidades educacionais, unidades de saúde, praças e de urbanização.
- b) Revisão dos projetos existentes.
- c) Adequação dos projetos das obras em execução.

IV. APOIO A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS: A Supervisão e Fiscalização das obras da SEMOB passara a responsabilidade da Gerência de Obras a Contratada, através da identificação e mobilização de grupo técnico, prestar apoio à Supervisão e Fiscalização das obras. Esta macroatividade deverá abranger no mínimo as seguintes ações:

- a) Análise e verificação dos projetos, quanto a sua exequibilidade, antes do início e no decorrer das obras.
- b) Avaliar as possíveis interferências, desapropriações e compatibilizações necessárias à sua execução.
- c) Verificação e comparação dos quantitativos previstos em contrato com o projeto e com as condições do local da execução.
- d) Verificação das possíveis inconsistências entre o objeto contratado, os projetos e os locais de sua implantação.
- e) Dar apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

- f) Acompanhar, controlar, avaliar e apresentar informações técnicas de todas as atividades de caráter físico, administrativo e financeiro previstas para a correta execução das obras.
- g) Prestar assessoria, quando solicitado, às construtoras e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos.
- h) Prestar assessoria especializada, quando solicitado, na análise das reivindicações das construtoras para alteração de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, emitindo parecer conclusivo sobre o assunto.
- i) Aprovar os locais e projetos dos canteiros de obra, bem como exigir sua manutenção durante a execução das obras.
- j) Dar apoio a gerencia de Obras Contratadas na elaboração de parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva alterações nos contratos, suspensão total ou parcial dos serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, alteração de preços unitários e/ou composições de custos de novos serviços, tendo em vista o impacto nos custos e nos prazos contratuais das obras.
- k) Efetuar controle físico-financeiro dos contratos através de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados pelas construtoras, em comparação com os cronogramas físico-financeiros dos contratos.
- l) Diligenciar para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão dos serviços das construtoras, com emissão de relatórios consubstanciados.
- m) Fiscalização da qualidade das obras e serviços, incluindo sua conformidade com os projetos e especificações técnicas.
- n) Fiscalização da qualidade dos materiais empregados, solicitando das construtoras os ensaios e inspeções técnicas, sempre que necessário.
- o) Fiscalização da conformidade com os projetos e especificações dos equipamentos instalados.
- p) Agendamento e participação de reuniões periódicas com as construtoras para avaliação do andamento das obras e serviços em comparação com o cronograma físico-financeiro.
- q) Registrar no “Diário de Obra” todas as ocorrências verificadas nas obras bem como os serviços realizados.
- r) Exigir das Empreiteiras a apresentação de “as built” dos projetos das obras executadas e providenciar os encerramentos dos contratos de acordo com as normas da SEMOB.
- s) Avaliação Técnica de prédios e equipamentos públicos quanto a necessidade de recuperação/reforço estrutural, restauração e outros serviços correlatos.

V. CONFECÇÃO DE PROJETOS: A Contratada deverá trabalhar na elaboração de projetos visando obras futuras de interesse do Governo Municipal, sendo que tais projetos se darão através de construções e ampliações de prédios municipais, pavimentação asfálticas e drenagem de águas pluviais, projetos de urbanização e paisagismo de praças e canteiros, reconstrução e manutenção de pontes de madeira e elaboração e implantação de loteamentos. Estão incluídas nesta macroatividade:

V.a) O Projeto Executivo e Implantação completo para o item 1.0 será constituído pelos seguintes Projetos Específicos:

- a) Projeto arquitetônico (divisões de quadras, lotes e ruas);
- b) Mapa plani-altimétrico;
- c) Marcação de lotes “in loco”
- d) Cálculos de áreas;
- e) Memorial descritivo dos lotes;
- f) Planilha orçamentária de estimativa de custos com implantação;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

- g) Cronograma físico-financeiro para implantação;
- h) Aprovação do loteamento.

V.b) O Projeto Executivo completo para o item 2.0 será constituído pelos seguintes Projetos Específicos:

- a) Projeto arquitetônico;
- b) Projeto de estruturas;
- c) Projeto elétrico de baixa tensão;
- d) Projeto hidráulico;
- e) Memorial descritivo;
- f) Planilha orçamentária;
- g) Cronograma físico-financeiro;

1.0) Da apresentação de documentos e desenhos: Todos os documentos finais, Levantamento Topográfico, Investigação Geotécnica, Memoriais, Especificações Técnicas e Orçamento Analítico do Projeto Executivo, incluindo todos os desenhos correspondentes, em versões finais, serão fornecidos separadamente, sendo as versões a serem entregues:

- a) em papel, encadernados de forma durável;
- b) em papel, em folhas soltas, convenientemente acondicionadas, de modo a facilitar a reprodução através de cópias;
- c) em formato digital, gravados em discos CD-R, onde estejam relacionados os arquivos integrantes.

1.2) A documentação dissertativa em meio digital utilizará os seguintes recursos:

- a) Texto processado em MS-WORD, versão 2000 ou versão superior compatível.
- b) Planilhas eletrônicas em MS-EXCEL, versão 2000 ou versão superior compatível.
- c) A geração dos desenhos em meio digital será feita com a utilização do sistema AUTOCAD da AUTODESK, versão 2000 ou mais atual, desde que seja compatível. Os desenhos informatizados no sistema AUTOCAD terão seus arquivos configurados em extensão DWG. Os arquivos de desenho serão organizados em “layers” nomeados de maneira a tornar fácil a identificação dos seus elementos e deverão ter cor “by layer”, linha “by layer”. As configurações de impressão serão definidas previamente em arquivo próprio PLT.

1.3) Os documentos dissertativos serão apresentados em formato A4 - ABNT, impressos em papel branco liso tipo alcalino e utilizando tinta preta indelével. Os desenhos serão elaborados no formato ABNT, mais adequados à escala utilizada, possuirão alto grau de contraste, transparência e nitidez, tanto dos textos quanto das representações gráficas, de forma a permitir cópias de boa resolução.

1.4) A escala do desenho será obrigatoriamente indicada em campo próprio no carimbo. Caso constem da mesma folha desenhos em escalas diferentes, estas devem ser indicadas na legenda e junto aos desenhos aos quais correspondem.

1.5) Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação do Contratante;
- b) identificação da edificação: nome e localização geográfica;
- c) identificação do projeto: etapa de projeto, especialidade/área técnica, codificação;
- d) identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- e) demais dados pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

1.6) Todos os arquivos digitais serão fornecidos sem qualquer proteção, permitindo livremente o acesso e alteração de conteúdo, não possuindo senhas.

2.0) **Do Projeto Executivo:** O Projeto Executivo apresentará todos os elementos necessários à realização do empreendimento, apresentando detalhamento completo do dimensionamento realizado nas etapas anteriores, contendo de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução, abordando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

2.1) Do Projeto da Arquitetura e das Edificações:

- a) planta geral de situação;
- b) indicação e dimensões dos acessos;
- c) planta geral de implantação;
- d) planta dos pavimentos;
- e) planta das coberturas;
- f) cortes transversais e longitudinais;
- g) elevações;
- h) quadro de áreas;
- i) Memorial descritivo com especificações;
- j) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- l) Cronograma físico financeiro.

2.2) Projetos e Estruturas:

2.2.1) Das Fundações:

O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) plantas de locação e formas das fundações.
- b) plantas de locação de pilares e respectivas cargas;
- c) planta de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com os detalhes construtivos e armações específicas;
- d) formas das fundações, em escala adequada;
- e) formas e armação, em escala adequada, das vigas de fundação, travamento, rigidez;
- f) Memorial descritivo com especificações;
- g) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- h) Cronograma físico financeiro.

2.2.2) Estruturas de Concreto:

O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) desenhos de formas contendo: planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas; cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos; indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio; indicação da resistência características do concreto; indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural; indicação das contra flechas;
- b) desenhos de armações contendo: detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural; especificação do tipo de aço; tabela e resumo de armação por folha de desenho.
- c) Memorial descritivo com especificações;
- d) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- e) Cronograma físico financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

2.2.3) Estruturas Metálicas:

O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;
- b) cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- c) indicação do esquema executivo obrigatório se for requerido pelo esquema estrutural.
- d) Memorial descritivo com especificações;
- e) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- f) Cronograma físico financeiro.

2.3) Projetos elétricos:

O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta geral de implantação de edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como: localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e outros elementos;
- b) plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50 indicando: localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; localização dos quadros de distribuição; traçado dos condutores e caixas; traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção; tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras; diagrama unifilar da instalação; esquema e prumadas; legenda das convenções usadas.
- c) Memorial descritivo com especificações;
- d) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- e) Cronograma físico financeiro.

2.4) Projeto Hidro Sanitário:

2.4.1) Instalações Hidráulicas de Água Fria:

O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação e de cada nível da edificação, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes;
- b) plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:25, com o detalhamento das instalações;
- c) isométrico dos sanitários e da rede geral; d) detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálico, para passagem e suporte da instalação;
- d) Memorial descritivo com especificações;
- e) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- f) Cronograma físico financeiro.

2.4.2) Instalações Sanitárias:

O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação e de cada nível da edificação, com a indicação de cortes e detalhes;
- b) plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:25, com o detalhamento das instalações;
- c) detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- d) Memorial descritivo com especificações;
- e) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- f) Cronograma físico financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

2.4.3) Drenagem de Águas Pluviais:

O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

- a) planta de situação, com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas;
- b) desenhos em escalas adequadas das instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes;
- c) desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, canaletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros;
- d) Memorial descritivo com especificações;
- e) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- f) Cronograma físico financeiro.

2.5) Projeto de Paisagismo:

- a) O Projeto Paisagístico com todos os elementos constantes do projeto arquitetônico e a localização das áreas gramadas, canteiros, arbustos e vegetação de porte, devidamente cotados, com representação, por código, de toda a vegetação representada em planta, identificando-a na mesma folha de desenho e apresentando seu nome científico e popular, além de espaçamento de mudas, projeção de áreas sombreadas e quadro demonstrativo de quantidades e tamanho das espécies a serem adquiridas;
- b) Plantas e cortes do terreno em escalas nunca menores que 1:100;
- c) Indicação de movimentos de terra com demonstração e quantificação de áreas de corte e aterro;
- d) Definição de todo o espaço externo e seu tratamento; indicação das edificações e de seus acessos de pedestres e veículos, caminhos, canteiros e demais elementos, devidamente cotados com dimensões e locação definitiva;
- e) Locação, dimensionamento e detalhamento de elementos específicos, calçamentos, meios-fios, jardins internos e externos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, pisos, etc.;
- f) Representação da conformação final do terreno, com indicação das curvas de nível e dos pontos baixos para coleta de águas pluviais;
- g) Previsão com locação de redes e pontos de consumo necessários ao desenvolvimento de projetos de hidráulica, irrigação e drenagem, de eletricidade, de pavimentação e outros, definindo o percurso das redes de forma a evitar interferências com os canteiros previstos ou existentes;
- h) Esquemas gerais de iluminação, tanto externo, quanto interno, harmonizados com os projetos específicos dessas áreas;
- i) Memorial descritivo com especificações;
- j) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- l) Cronograma físico financeiro.

2.6) Pavimentação Asfáltica:

O Projeto Executivo terá como resultado:

- a) Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos e drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias.
- b) planta geral, preferencialmente na escala 1:500, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;
- c) Memorial descritivo com especificações;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

- d) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- e) Cronograma físico financeiro.

2.7) Drenagem de Água Pluvial em Galerias

O Projeto Executivo terá como resultado:

- a) Planta baixa contendo localização das bocas de lobo, poços de visita, dissipadores de energia e linhas de tubulação;
- b) Detalhamento de desenhos das bocas de lobo, poços de visita, dissipadores de energia;
- c) Planta plani-altimétrica da região a ser drenada.
- d) Desenhos de seções transversais típicas de tubulação de drenagem, em tangente e em curva.
- e) Memorial descritivo com especificações;
- f) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- g) Cronograma físico financeiro.

2.8) Pontes de Madeira

O Projeto Executivo terá como resultado:

- a) Planta baixa e cortes longitudinal e transversal da seção das pontes, indicando peças a serem substituídas com dimensões devidamente descritas;
- b) Memorial descritivo com especificações;
- c) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- d) Cronograma físico financeiro.

3.0) Generalidades dos Projetos: a) O Projeto Executivo, em sua íntegra, será entregue sem pendências, apto a ser remetido para a licitação das Obras e Serviços consequentes. Este, incluindo todos os projetos específicos, será entregue ao Contratante com a devida aprovação em todos os órgãos públicos competentes, sendo de responsabilidade da Contratada os encaminhamentos e as despesas de taxas, deslocamentos, cópias e outras referentes aos procedimentos necessários.

b) O Contratante não aceitará quaisquer reclamações nem arcará com quaisquer ônus oriundos da falta de conhecimento ou de previsão orçamentária por parte da Contratada para a execução dos serviços.

c) A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do Contrato.

d) A Contratada será responsável pela observância dos Códigos, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, exigências de Concessionárias de Serviços Públicos, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, inclusive por suas subcontratadas, quando da execução dos serviços. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA relativas aos serviços também serão observadas.

e) Os projetos e serviços, procedimentos e documentos técnicos constituintes, obedecerão às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT referentes às normas de classificação, especificação, métodos, procedimentos, padronização, simbologia e terminologia dos elementos dos projetos. Outras normas internacionais relativas à cada projeto específico serão utilizadas, quando não houver equivalente nacional.

f) Será obrigação da Contratada providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica ART's referentes a todos os serviços objeto do Contrato e especialidades pertinentes, ficando responsável pelos procedimentos, custos e taxas envolvidas;

g) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

h) Executar a composição dos preços unitários conforme os constantes na última tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com os devidos códigos de referência para cada item, ou quando não houver correspondência, através de composição de preços unitários sob orientação da Fiscalização, para cada um dos itens de serviço constituintes dos projetos, e, com a utilização do BDI sugerido pelo órgão.

i) Todo o material recebido nas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Canarana, só poderá ser usado única e exclusivamente para este Contrato, não podendo ser vendida ou disponibilizada total ou parcialmente para nenhum outro fim, ficando a contratada totalmente responsável por qualquer desvio/uso incorreto desse material.

4. PRAZO: O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato é de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

5. VALOR MÁXIMO GLOBAL: O presente convite está estimado em R\$ 347.077,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e sete reais).

6. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço global



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**
(papel timbrado da empresa)

Ref> Convite N°. 003/2017.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n°. _____, Declara em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n°. 10.520/02, Lei Federal n°. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO III - MODELO
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(papel timbrado da empresa)

Ref> Convite N°. 003/2017.

A Empresa _____, com sede na _____(endereço completo), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / _____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° -----/2017, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E (NOME / RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ n.º, e Inscrição Estadual n.º, estabelecida a Rua _____, Bairro _____, representada neste ato por, brasileiro, _____, portador do RG n.º e do CPF n.º, residente à Rua _____, n.º. __, em _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Convite n.º. 003/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O Contratado por força deste instrumento obriga-se a prestar serviços de engenharia para consultoria técnica nas áreas de planejamento; revisão de projetos em andamento; assessoria técnica especializada e apoio à supervisão e fiscalização de execução de obras de pavimentação, drenagem, urbanização, construções, reformas e ampliação de prédios públicos do município, confecção de relatórios de medição, projetos arquitetônicos, projetos complementares, projetos de infraestrutura urbana e paisagismo., conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				
1.1	Projeto arquitetônico	m ²	1.000		
1.2	Projeto elétrico de baixa tensão	m ²	1.000		
1.3	Projeto hidrossanitário	m ²	1.000		
1.4	Projeto estrutural	m ²	1.000		
1.5	Orçamento, cronograma e memorial descritivo	m ²	1.000		
2.0	PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA				
2.1	Paisagismo e urbanização	m ²	7.500		
2.2	Pavimentação asfáltica com drenagem superficial	m ²	10.000		
2.3	Drenagem de água pluvial em galerias	ml	3.000		
2.4	Reforma e construção de pontes de madeira	ml	400		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$-----
(-----) a ser pago em até 30 (trinta) dias;

3.2 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

3.3 - DAS RETENÇÕES NO ATO DO PAGAMENTO:

3.3.1 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.3.2 - A empresa que não foi optante pelo simples nacional terá a retenção de 5% do valor da mão de obra referente ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e 1,5% referente ao IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - A Contratada se compromete a prestar os serviços conforme descrito no item 1 (objeto), de acordo com as normas e procedimentos exigidos pela PMC, através de seu preposto, a Secretaria de Obras SEMOB e dessa maneira as macro atividades a serem desempenhadas pela Contratada serão:

I. COORDENAÇÃO: A Coordenação dos serviços deve ser desenvolvida em consonância com a atuação da Secretaria de Obras, mormente a gerência de obras contratadas, compreendendo:

- a) Representar a Contratada junto a SEMOB.
- b) Interagir com as ações da SEMOB.
- c) Coordenar diretamente as equipes de análise, detalhamento e/ou revisão de projetos.
- d) Apoiar a Gerencia de Obras e Gerencia de Projetos nos Projetos e obras contratados, na coordenação das equipes de acompanhamento e fiscalização das obras.
- e) Apoiar a SEMOB nas reuniões técnicas com as Concessionárias de Serviços Públicos e outros Órgãos da Administração.
- f) Elaborar os Relatórios mensais de acompanhamento das obras.

II. PLANEJAMENTO: A Contratada deverá elaborar o planejamento do Programa de Obras da PMC de acordo com o Plano de Ação do Governo Municipal, trabalhando na interação da SEMOB com as outras Secretarias Municipais, destacando-se dentre essas as Secretaria de Educação e de Saúde. As ações incluídas nesta macro atividade compreendem:

- a) Apoio à elaboração do planejamento estratégico da SEMOB.
- b) Planejamento e programação físico-financeira dos empreendimentos integrantes do Plano de Ação.
- c) Elaboração do planejamento detalhado por empreendimento.
- d) Acompanhamento e avaliação dos cronogramas físico-financeiros das obras comparando quantitativos e valores previstos com realizados e efetuando as reprogramações em função dos desvios detectados.
- e) Planejamento das ações junto as Concessionárias de Serviços e Órgãos Ambientais de modo a evitar impedimentos e atrasos na execução das obras.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

f) Apoiar a SEMOB, se solicitado, no Planejamento da Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos.

III. REVISÃO DE PROJETOS: A Contratada deverá trabalhar na revisão dos projetos das obras integrantes do Plano de Ação do Governo Municipal, bem como na revisão/correção dos projetos existentes das obras a executar e em execução, devendo atuar junto às equipes de fiscalização de obras para promover as adequações aos projetos em tempo hábil de modo a não provocar atrasos nos cronogramas. Estão incluídas nesta macro atividade:

- a) Análise e detalhamento de projetos de obras viárias, de drenagem, de unidades educacionais, unidades de saúde, praças e de urbanização.
- b) Revisão dos projetos existentes.
- c) Adequação dos projetos das obras em execução.

IV. APOIO A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS: A Supervisão e Fiscalização das obras da SEMOB passara a responsabilidade da Gerência de Obras a Contratada, através da identificação e mobilização de grupo técnico, prestar apoio à Supervisão e Fiscalização das obras. Esta macroatividade deverá abranger no mínimo as seguintes ações:

- a) Análise e verificação dos projetos, quanto a sua exequibilidade, antes do início e no decorrer das obras.
- b) Avaliar as possíveis interferências, desapropriações e compatibilizações necessárias à sua execução.
- c) Verificação e comparação dos quantitativos previstos em contrato com o projeto e com as condições do local da execução.
- d) Verificação das possíveis inconsistências entre o objeto contratado, os projetos e os locais de sua implantação.
- e) Dar apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras.
- f) Acompanhar, controlar, avaliar e apresentar informações técnicas de todas as atividades de caráter físico, administrativo e financeiro previstas para a correta execução das obras.
- g) Prestar assessoria, quando solicitado, às construtoras e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos.
- h) Prestar assessoria especializada, quando solicitado, na análise das reivindicações das construtoras para alteração de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, emitindo parecer conclusivo sobre o assunto.
- i) Aprovar os locais e projetos dos canteiros de obra, bem como exigir sua manutenção durante a execução das obras.
- j) Dar apoio a gerencia de Obras Contratadas na elaboração de parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva alterações nos contratos, suspensão total ou parcial dos serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, alteração de preços unitários e/ou composições de custos de novos serviços, tendo em vista o impacto nos custos e nos prazos contratuais das obras.
- k) Efetuar controle físico-financeiro dos contratos através de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados pelas construtoras, em comparação com os cronogramas físico-financeiros dos contratos.
- l) Diligenciar para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão dos serviços das construtoras, com emissão de relatórios consubstanciados.
- m) Fiscalização da qualidade das obras e serviços, incluindo sua conformidade com os projetos e especificações técnicas.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

n) Fiscalização da qualidade dos materiais empregados, solicitando das construtoras os ensaios e inspeções técnicas, sempre que necessário.

o) Fiscalização da conformidade com os projetos e especificações dos equipamentos instalados.

p) Agendamento e participação de reuniões periódicas com as construtoras para avaliação do andamento das obras e serviços em comparação com o cronograma físico-financeiro.

q) Registrar no “Diário de Obra” todas as ocorrências verificadas nas obras bem como os serviços realizados.

r) Exigir das Empreiteiras a apresentação de “as built” dos projetos das obras executadas e providenciar os encerramentos dos contratos de acordo com as normas da SEMOB.

s) Avaliação Técnica de prédios e equipamentos públicos quanto a necessidade de recuperação/reforço estrutural, restauração e outros serviços correlatos.

V. CONFECÇÃO DE PROJETOS: A Contratada deverá trabalhar na elaboração de projetos visando obras futuras de interesse do Governo Municipal, sendo que tais projetos se darão através de construções e ampliações de prédios municipais, pavimentação asfálticas e drenagem de águas pluviais, projetos de urbanização e paisagismo de praças e canteiros, reconstrução e manutenção de pontes de madeira e elaboração e implantação de loteamentos. Estão incluídas nesta macroatividade:

V.a) O Projeto Executivo e Implantação completo para o item 1.0 será constituído pelos seguintes Projetos Específicos:

- a) Projeto arquitetônico (divisões de quadras, lotes e ruas);
- b) Mapa plani-altimétrico;
- c) Marcação de lotes “in loco”
- d) Cálculos de áreas;
- e) Memorial descritivo dos lotes;
- f) Planilha orçamentária de estimativa de custos com implantação;
- g) Cronograma físico-financeiro para implantação;
- h) Aprovação do loteamento.

V.b) O Projeto Executivo completo para o item 2.0 será constituído pelos seguintes Projetos Específicos:

- a) Projeto arquitetônico;
- b) Projeto de estruturas;
- c) Projeto elétrico de baixa tensão;
- d) Projeto hidráulico;
- e) Memorial descritivo;
- f) Planilha orçamentária;
- g) Cronograma físico-financeiro;

1.0) Da apresentação de documentos e desenhos: Todos os documentos finais, Levantamento Topográfico, Investigação Geotécnica, Memoriais, Especificações Técnicas e Orçamento Analítico do Projeto Executivo, incluindo todos os desenhos correspondentes, em versões finais, serão fornecidos separadamente, sendo as versões a serem entregues:

- a) em papel, encadernados de forma durável;
- b) em papel, em folhas soltas, convenientemente acondicionadas, de modo a facilitar a reprodução através de cópias;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

c) em formato digital, gravados em discos CD-R, onde estejam relacionados os arquivos integrantes.

1.2) A documentação dissertativa em meio digital utilizará os seguintes recursos:

a) Texto processado em MS-WORD, versão 2000 ou versão superior compatível.

b) Planilhas eletrônicas em MS-EXCEL, versão 2000 ou versão superior compatível.

c) A geração dos desenhos em meio digital será feita com a utilização do sistema AUTOCAD da AUTODESK, versão 2000 ou mais atual, desde que seja compatível. Os desenhos informatizados no sistema AUTOCAD terão seus arquivos configurados em extensão DWG. Os arquivos de desenho serão organizados em “layers” nomeados de maneira a tornar fácil a identificação dos seus elementos e deverão ter cor “by layer”, linha “by layer”. As configurações de impressão serão definidas previamente em arquivo próprio PLT.

1.3) Os documentos dissertativos serão apresentados em formato A4 - ABNT, impressos em papel branco liso tipo alcalino e utilizando tinta preta indelével. Os desenhos serão elaborados no formato ABNT, mais adequados à escala utilizada, possuirão alto grau de contraste, transparência e nitidez, tanto dos textos quanto das representações gráficas, de forma a permitir cópias de boa resolução.

1.4) A escala do desenho será obrigatoriamente indicada em campo próprio no carimbo. Caso constem da mesma folha desenhos em escalas diferentes, estas devem ser indicadas na legenda e junto aos desenhos aos quais correspondem.

1.5) Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação do Contratante;

b) identificação da edificação: nome e localização geográfica;

c) identificação do projeto: etapa de projeto, especialidade/área técnica, codificação;

d) identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;

e) demais dados pertinentes.

1.6) Todos os arquivos digitais serão fornecidos sem qualquer proteção, permitindo livremente o acesso e alteração de conteúdo, não possuindo senhas.

2.0) Do Projeto Executivo: O Projeto Executivo apresentará todos os elementos necessários à realização do empreendimento, apresentando detalhamento completo do dimensionamento realizado nas etapas anteriores, contendo de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução, abordando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

2.1) Do Projeto da Arquitetura e das Edificações:

a) planta geral de situação;

b) indicação e dimensões dos acessos;

c) planta geral de implantação;

d) planta dos pavimentos;

e) planta das coberturas;

f) cortes transversais e longitudinais;

g) elevações;

h) quadro de áreas;

i) Memorial descritivo com especificações;

j) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;

l) Cronograma físico financeiro.

2.2) Projetos e Estruturas:

2.2.1) Das Fundações:

O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

- a) plantas de locação e formas das fundações.
- b) plantas de locação de pilares e respectivas cargas;
- c) planta de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com os detalhes construtivos e armações específicas;
- d) formas das fundações, em escala adequada;
- e) formas e armação, em escala adequada, das vigas de fundação, travamento, rigidez;
- f) Memorial descritivo com especificações;
- g) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- h) Cronograma físico financeiro.

2.2.2) Estruturas de Concreto: O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

a) desenhos de formas contendo: planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas; cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos; indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio; indicação da resistência características do concreto; indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural; indicação das contra flechas;

b) desenhos de armações contendo: detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural; especificação do tipo de aço; tabela e resumo de armação por folha de desenho.

- c) Memorial descritivo com especificações;
- d) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- e) Cronograma físico financeiro.

2.2.3) Estruturas Metálicas: O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;

b) cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;

c) indicação do esquema executivo obrigatório se for requerido pelo esquema estrutural.

- d) Memorial descritivo com especificações;
- e) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;
- f) Cronograma físico financeiro.

2.3) Projetos elétricos: O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta geral de implantação de edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como: localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e outros elementos;

b) plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50 indicando: localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; localização dos quadros de distribuição; traçado dos condutores e caixas; traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção; tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras; diagrama unifilar da instalação; esquema e prumadas; legenda das convenções usadas.

- c) Memorial descritivo com especificações;
- d) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

e) Cronograma físico financeiro.

2.4) Projeto Hidro Sanitário:

2.4.1) Instalações Hidráulicas de Água Fria:

O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta de situação e de cada nível da edificação, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes;

b) plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:25, com o detalhamento das instalações;

c) isométrico dos sanitários e da rede geral; d) detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálico, para passagem e suporte da instalação;

d) Memorial descritivo com especificações;

e) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;

f) Cronograma físico financeiro.

2.4.2) Instalações Sanitárias: O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta de situação e de cada nível da edificação, com a indicação de cortes e detalhes;

b) plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:25, com o detalhamento das instalações;

c) detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;

d) Memorial descritivo com especificações;

e) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;

f) Cronograma físico financeiro.

2.4.3) Drenagem de Águas Pluviais: O Projeto Executivo terá como resultado os seguintes desenhos:

a) planta de situação, com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas;

b) desenhos em escalas adequadas das instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes;

c) desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, canaletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros;

d) Memorial descritivo com especificações;

e) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;

f) Cronograma físico financeiro.

2.5) Projeto de Paisagismo:

a) O Projeto Paisagístico com todos os elementos constantes do projeto arquitetônico e a localização das áreas gramadas, canteiros, arbustos e vegetação de porte, devidamente cotados, com representação, por código, de toda a vegetação representada em planta, identificando-a na mesma folha de desenho e apresentando seu nome científico e popular, além de espaçamento de mudas, projeção de áreas sombreadas e quadro demonstrativo de quantidades e tamanho das espécies a serem adquiridas;

b) Plantas e cortes do terreno em escalas nunca menores que 1:100;

c) Indicação de movimentos de terra com demonstração e quantificação de áreas de corte e aterro;

d) Definição de todo o espaço externo e seu tratamento; indicação das edificações e de seus acessos de pedestres e veículos, caminhos, canteiros e demais elementos, devidamente cotados com dimensões e locação definitiva;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

e) Locação, dimensionamento e detalhamento de elementos específicos, calçamentos, meios-fios, jardins internos e externos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, pisos, etc.;

f) Representação da conformação final do terreno, com indicação das curvas de nível e dos pontos baixos para coleta de águas pluviais;

g) Previsão com locação de redes e pontos de consumo necessários ao desenvolvimento de projetos de hidráulica, irrigação e drenagem, de eletricidade, de pavimentação e outros, definindo o percurso das redes de forma a evitar interferências com os canteiros previstos ou existentes;

h) Esquemas gerais de iluminação, tanto externo, quanto interno, harmonizados com os projetos específicos dessas áreas;

i) Memorial descritivo com especificações;

j) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;

l) Cronograma físico financeiro.

2.6) Pavimentação Asfáltica: O Projeto Executivo terá como resultado:

a) Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos e drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias.

b) planta geral, preferencialmente na escala 1:500, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;

c) Memorial descritivo com especificações;

d) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;

e) Cronograma físico financeiro.

2.9) Drenagem de Água Pluvial em Galerias: O Projeto Executivo terá como resultado:

a) Planta baixa contendo localização das bocas de lobo, poços de visita, dissipadores de energia e linhas de tubulação;

b) Detalhamento de desenhos das bocas de lobo, poços de visita, dissipadores de energia;

c) Planta plani-altimétrica da região a ser drenada.

d) Desenhos de seções transversais típicas de tubulação de drenagem, em tangente e em curva.

e) Memorial descritivo com especificações;

f) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;

g) Cronograma físico financeiro.

2.10) Pontes de Madeira: O Projeto Executivo terá como resultado:

a) Planta baixa e cortes longitudinal e transversal da seção das pontes, indicando peças a serem substituídas com dimensões devidamente descritas;

b) Memorial descritivo com especificações;

c) Orçamento global detalhado e resumo de orçamento;

d) Cronograma físico financeiro.

3.0) Generalidades dos Projetos: a) O Projeto Executivo, em sua íntegra, será entregue sem pendências, apto a ser remetido para a licitação das Obras e Serviços consequentes. Este, incluindo todos os projetos específicos, será entregue ao Contratante com a devida aprovação em todos os órgãos públicos competentes, sendo de responsabilidade da Contratada os encaminhamentos e as despesas de taxas, deslocamentos, cópias e outras referentes aos procedimentos necessários.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

b) O Contratante não aceitará quaisquer reclamações nem arcará com quaisquer ônus oriundos da falta de conhecimento ou de previsão orçamentária por parte da Contratada para a execução dos serviços.

c) A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do Contrato.

d) A Contratada será responsável pela observância dos Códigos, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, exigências de Concessionárias de Serviços Públicos, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, inclusive por suas subcontratadas, quando da execução dos serviços. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA relativas aos serviços também serão observadas.

e) Os projetos e serviços, procedimentos e documentos técnicos constituintes, obedecerão às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT referentes às normas de classificação, especificação, métodos, procedimentos, padronização, simbologia e terminologia dos elementos dos projetos. Outras normas internacionais relativas à cada projeto específico serão utilizadas, quando não houver equivalente nacional.

f) Será obrigação da Contratada providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica ART's referentes a todos os serviços objeto do Contrato e especialidades pertinentes, ficando responsável pelos procedimentos, custos e taxas envolvidas;

g) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento.

h) Executar a composição dos preços unitários conforme os constantes na última tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com os devidos códigos de referência para cada item, ou quando não houver correspondência, através de composição de preços unitários sob orientação da Fiscalização, para cada um dos itens de serviço constituintes dos projetos, e, com a utilização do BDI sugerido pelo órgão.

i) Todo o material recebido nas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Canarana, só poderá ser usado única e exclusivamente para este Contrato, não podendo ser vendida ou disponibilizada total ou parcialmente para nenhum outro fim, ficando a contratada totalmente responsável por qualquer desvio/uso incorreto desse material.

4.2 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - Obriga-se o Contratado a observar as normas técnicas recomendáveis e aplicáveis a natureza dos serviços, objeto do presente instrumento.

5.2 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo (a) Sr(a). -----, -----, designado (a) pela Portaria nº -----/2017 expedida pela Secretaria Municipal de -----, neste ato denominado fiscal ou gestor do contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei 9666/93), independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE à seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

6.1.1 - Assinar o contrato com Órgão/Entidade no prazo não superior a 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da convocação oficial;

6.1.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.1.3 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Canarana, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.4 - Executar os serviços nos termos da Cláusula Quarta.

6.1.5 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.1.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Canarana, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.1.7 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.1.8 - Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.1.9 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.1.10 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.1.11 - Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.1.12 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.1.12.1 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no contrato.

6.1.13 - Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.1.14 - Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL OU TOTAL do objeto do Contrato.

6.1.15 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração ou outro Órgão Fiscalizador, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.1.16 - O CONTRATADO pelo presente instrumento, assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a sua empresa, quanto à do pessoal eventualmente por ele contratado, e ainda em relação a terceiros.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e mais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.2.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

6.2.3 - Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

6.2.4 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

6.2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.2.6 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

6.2.7 - Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

6.2.8 - Caberá a Secretaria de Esportes e Lazer promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

6.2.9 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.2.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.2.11 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

6.2.12 - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

6.2.13 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS

7.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente instrumento correrão a conta dos recursos oriundos do orçamento do município de Canarana-MT para o exercício de 2017 na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens

UNIDADE: 01

FUNCIONAL: 04.122.0003.2069 - Man de Ativ. do Gabinete do Sec. de Obras

ELEMENTO: 339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 325

FONTE DE RECURSOS: 0100



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1 - Fica reconhecida em favor da CONTRATANTE o direito a rescisão administrativa nos casos previstos no Art.79 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as conseqüências legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DE CARÁTER CIVIL

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido se for descumprida qualquer uma de suas CLÁUSULAS e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI APLICÁVEL

10.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666 de 21/06/93, o Código Civil Brasileiro e os princípios gerais de direito, em especial quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTAÇÃO

11-1 - Os Tributos que sejam devidos em razão do presente Contrato serão retidos na fonte pela Contratante quando dos pagamentos ao Contratado conforme clausula 3ª.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO

12.1 - As partes contratantes, elegem o Foro da Comarca de Canarana (MT), para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canarana – MT, de de .

Prefeito Municipal
Município de Canarana
CONTRATANTE

Sócio Diretor (proprietário)
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
RG n.º
CPF n.º

Assinatura: _____
Nome:
RG n.º
CPF n.º



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO V - MODELO
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da empresa)

Ref> Convite N°. 003/2017.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n°. _____, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n° _____, expedida pela _____ e do CPF n° _____, para os fins previstos no edital de licitação em epígrafe, podendo formular proposta, bem como interpor recursos e/ou deles desistir e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

(assinatura com firma reconhecida em cartório)

FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO VI - MODELO PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ N°:
3. Endereço Completo:
6. Telefone:
7. Validade da Proposta: 60 dias

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do convite n°. 003/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO				
1.1	Projeto arquitetônico	m ²	1.000		
1.2	Projeto elétrico de baixa tensão	m ²	1.000		
1.3	Projeto hidrossanitário	m ²	1.000		
1.4	Projeto estrutural	m ²	1.000		
1.5	Orçamento, cronograma e memorial descritivo	m ²	1.000		
2.0	PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA				
2.1	Paisagismo e urbanização	m ²	7.500		
2.2	Pavimentação asfáltica com drenagem superficial	m ²	10.000		
2.3	Drenagem de água pluvial em galerias	ml	3.000		
2.4	Reforma e construção de pontes de madeira	ml	400		

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

À
Prefeitura Municipal de Canarana -MT
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____ e Insc. Estadual N° _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Sr^o(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° _____ e do CPF N° _____, participante da licitação da modalidade **CONVITE N° 003/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a proposta de preços e habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa